



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Gabinete do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Autor: VEREADOR ZÉ CHALEIRA

Processo n.º 37/2025

Abertura: 11/06/2025 11:07:42

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Requerente:  
VEREADOR ZÉ CHALEIRA

DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Assunto:  
PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor  
**ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito-Municipal de Mesquita

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO LGBTQIA+, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 28 DE JUNHO EM MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito deste Município o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, integrado ao calendário oficial do Município de Mesquita/RJ.

Artigo 2º - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Artigo 3º - O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia, no Município de Mesquita, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais justa e humana.

Parágrafo único - Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei, sem acarretar ônus ao Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

(AUTORIDADE VEREADOR ZÉ CHALEIRA)

Este é um anseio da população e um desejo deste Vereador.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 11 de JUNHO de 2025.

**Zé Chaleira**  
VEREADOR

VEREADOR ZÉ CHALEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
*Gabinete do Vereador ZÉ CHALEIRA*

**JUSTIFICATIVA**

**O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente em 28 de junho em todo o mundo, inclusive no Brasil. Esta data tem o principal objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate a LGBTFOBIA para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade. O Dia do Orgulho LGBTQIA+ também é um reforço para lembrar a todos os gays, lésbicas, bissexuais, Transgêneros, Transsexuais, Travestis, Queer, Intersexual, assexuais e demais pessoas com sua identidade de gênero e orientação sexualidade não hetero-cis-normativa, que todos devem se orgulhar do que são e não sentir vergonha de anunciar sua sexualidade.**

**Não importa se uma pessoa é heterossexual, homossexual, bissexual, transgênero, travesti ou intersexo, o importante é ser respeitada como um ser humano e ter todos os seus direitos garantidos.**

**O Dia do Orgulho LGBT foi criado e é celebrado no dia 28 de junho em homenagem a um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade gay pelos seus direitos : a rebelião de Stonewall Inn. Em 1969, esta data marcou a revolta da comunidade LGBT contra uma série de invasões da polícia de Nova York aos bares em que eram frequentados por homossexuais, que eram presos e sofriam represálias por parte das autoridades.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Gabinete do Vereador ZÉ CHALEIRA

A partir deste acontecimento foram organizados vários protestos em favor dos direitos dos homossexuais por várias cidades norte-americanas.

A primeira Parada do orgulho Gay foi organizada no ano seguinte (1970) para lembrar e fortalecer o movimento de luta contra o preconceito.

A revolta de Stonewall INN é tida como o marco “zero” do movimento de igualdade civil dos homossexuais no Século XX. Importante aludir, que a matéria deste referido Projeto de Lei, não implica em aumento, ou redução de despesas públicas, por se revestir de caráter essencialmente normativo, sem impacto orçamentário financeiro nas metas fiscais da Prefeitura da Cidade de Mesquita/Rj, sendo essencial para população LGBTQIA+ da Cidade. Ante as razões apresentadas, a propositura está em termos de ser apreciada por esta Casa de Leis.

Vereador Zé Chaleira

Plenário Vereador Flávio Nakan, 11 de JUNHO de 2025.

Zé Chaleira  
VEREADOR

VEREADOR ZÉ CHELEIRA